CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 221/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 143/2019
João Batista Barbosa Neto
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº143/2019.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
16 OUT. 2019
APROVADO

Solicito ao Senhor **Diretor da Regional no Tocantins ou na Cidade de Gurupi, ou setor responsável** da Empresa BRK- Ambiental, **para prestar esclarecimentos e informações sobre os investimentos nos últimos cinco (05) anos e a previsão do planejamento para os próximos cinco (05) anos. Ademais, que mostre o percentual de residências que têm água encanada, saneamento básico e as devidas taxas cobradas por tais serviços prestados.**

O Vereador que a esta subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno da nossa Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie ao Setor Responsável da empresa em epigrafe que apresente o relatório acima especificado.

JUSTIFICATIVA

A empresa, concessionária do serviço de abastecimento do nosso Município, é a responsável pelas informações acima já correlacionadas no introdutório do pedido e a lei Federal n° 11.445/2007, trata-se de lei especifica do saneamento básico, assim, indaga-se qual o percentual cobrado no tratamento do esgoto sobre o consumo de água mensal, detalhando quantas residências pagam e qual o valor cobrado pelo serviço e especificando quantas são de água encanada e quantas têm o serviço da rede de esgoto. Toda a solicitação já apresentada e o detalhamento do investimento dos últimos cinco (05) anos e subsequentes serão apresentados ao legislativo e aos meus concidadãos em forma de relatório e mostrando os projetos futuros e os benefícios destes para a população Gurupiense.

Segundo o Direito Pátrio a publicidade dos serviços públicos:

"No que tange aos serviços públicos a situação em relação aos seus princípios jurídicos norteadores não é diferente, em que pese sujeitarem-se ao regime jurídico administrativo. Assim, os serviços públicos, no ordenamento jurídico pátrio sujeitam-se tanto aos sobre princípios (supremacia do interesse público e indisponibilidade, pela Administração Pública, do interesse público) e princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, ***publicidade****, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, controle, dentre outros) do regime jurídico administrativo como, ainda, a princípios que lhes são específicos, trazidos pela construção doutrinária e jurisprudencial".*

Mirian Lustosa
Vereadora

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 03 TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
ver.andrecaixeta@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br

O serviço de abastecimento e esgotamento prestado pela concessionária e o seu detalhamento segundo o site do Governo Federal:

"As empresas que prestam serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto devem detalhar metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais. Esses serviços são fiscalizados por diversas agências reguladoras estaduais."

Vale relembrar que tais dados já haviam sido solicitados quando companhia de abastecimento era gerenciada pela Odebrecht Ambiental e tais informações não foram atendidas e a companhia não prestou mais esclarecimentos sobre o planejamento e metas de progressão para a ampliação da rede de esgotamento e outras obras de melhoria do fornecimento. A concessão hoje da nossa rede de abastecimento é da BRK, cabe ressaltar, que o nosso Gabinete através de Oficio já pediu informações que não foram, até o presente momento, atendidas. Ademais, o nosso ordenamento jurídico sujeita a Administração Pública, também as concessionárias de serviço público, ao principio da publicidade de todos os seus atos e serviços.

Logo, para atender, a um dos princípios da Administração Pública, os serviços públicos de saneamento básico, entre os quais está o abastecimento público urbano de água potável o esgotamento sanitário na nossa Gurupi, como as metas de progressão de abastecimento e melhoria da rede devem ser noticiadas a sociedade. Logo, qual o método utilizado para cobrar os valores pagos pela população do uso do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Esclarecendo aos consumidores todos os parâmetros para justificar o preço do serviço prestado.

É a justificativa.

PLENÁRIO SALMÃO LUSTOSA PINHEIRO, aos 02 dias do mês Janeiro de 2019.

Mirian Lustosa
Vereadora

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB